

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

## EDITAL N.º11/2024

Publicidade das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Assembleia Municipal na sua **reunião de 17 de dezembro de 2024**.

Paços do Município da Batalha, 02 de janeiro de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal

Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
Voto de Louvor à Atleta Maria de Jesus do	Aprovada	Llagaimidada
Atlético Clube da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Apreciar a informação escrita do Presidente da		
Câmara acerca da atividade desta e da situação		
financeira do Município, nos termos e para os		
efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do	Tomou Conhecimento	
Regime Jurídico das Autarquias Locais,		
aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de		
setembro, na sua redação atual		
Apreciar e deliberar sobre as condições que		
constituem o objeto e âmbito do seguro de		
acidentes pessoais relativos aos autarcas em		Unanimidade
funções no Município da Batalha, nos termos	Aprovado	
do disposto no nº 1 do artigo 17º do Estatuto		
dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87		
de 30 de junho, na sua atual redação.		
Apreciar e deliberar sobre a aquisição de		
terrenos destinados à Expansão da Zona		
Industrial da Jardoeira Sul (UOPG2), nos		
termos do disposto na alínea i), n.º 1 do artigo	Ponto Retirado	
25.° em conjugação com a alínea ccc), n.° 1 do	1 onto Kethado	
artigo 33.°, ambos do Regime Jurídico das		
Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º		
75/2013, de 12 de setembro.		
Apreciar e deliberar sobre a nomeação do júri		
do procedimento concursal de recrutamento		
para cargo de direção intermédia de 2.º grau -		
Um Chefe de Divisão de Ambiente,	Aprovado	Unanimidade
Manutenção e Exploração (DAME), nos termos		
do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de		
29 de agosto (na sua atual redação).		
Apreciar e deliberar sobre o Regulamento das		
Atividades de Animação de Apoio à Família		
(AAAF) e Componente de Apoio à Família		
(CAF) da Rede Concelhia da Batalha, de		
acordo com o estatuído nas disposições legais	Aprovado	Unanimidade
conjugadas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º,		
alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 45.º,		
todos do Regime Jurídico das Autarquias		
Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.		
Apreciar e deliberar sobre os documentos		Alinea A) Dor Maiaria
previsionais e documentos conexos, nos termos	Aprovado	Alínea A) Por Maioria; Alínea B) Por Maioria;
previsionais e documentos conexos, nos termos		Alliled b) FUI WIDITIA;

	posições legais conjugadas no n.º 1, do		Alínea C) Por Maioria;
_	45.° da Lei n.° 73/2013, de 03 de		Alínea D) Por Unanimidade
	ro (na sua atual redação); alínea a), do		
	o artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de		
	ro (na sua atual redação), e do Decreto-		
Lei n.	9 192/2015, de 11 de setembro que		
aprovo	-		
	ilística para as Administrações Públicas		
(SNC-A	AP):		
I.	Orçamento 2025 e Grandes Opções do		
	Plano 2025-2029, nos termos do		
	disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei		
	n.º 73/2013, de 03 de setembro, e		
	alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do		
	Regime Jurídico das Autarquias		
	Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013,		
	de 12 de setembro;		
II.	Assunção de compromissos		
	plurianuais (até 100.000 euros), para		
	os efeitos previstos na alínea c), do n.º		
	1, do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de		
	21 de fevereiro, e do artigo 12.º do		
	Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de		
	junho;		
III.	Mapa do Pessoal para 2025, para os		
	efeitos previstos na alínea o), do n.º 1,		
	do artigo 25.º do Regime Jurídico das		
	Autarquias Locais, aprovado pela Lei		
	n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua		
***	atual redação;		
IV.	Autorização para a inscrição de		
	rúbricas de receita cuja necessidade de		
	cobrança ocorra durante a execução,		
	desde que exista rúbrica no		
	classificador orçamental para a mesma		
	e não se pretenda aumentar o valor		
	global do orçamento, nos termos do		
	disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo		
	25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de		
Tomas	setembro, na sua atual redação.		
	conhecimento do Orçamento Previsional 225 e Plano Plurianual de Investimentos		
-	quinquénio da empresa municipal Águas		
da Batalha, E.M., S.A., nos termos do preceituado nos artigos 42.º e 43.º da Lei n.º To		Tomou Conhecimento	
50/2012, de 31 de agosto, em conjugação com o		Tomou Connectinento	
estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 25.º da			
	/2013, de 12 de setembro (ambos os		
	as na sua redação atual).		
arpioni	as na sua reuação atual).		